

**SÚMULA****311ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS) 12.09.2024**

DATA	12 de setembro de 2024 - quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h e das 13h às 16h
LOCAL	Rua Dona Laura, 320, 15º andar Sala 01 Bairro Rio Branco, Porto Alegre - RS		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenadora
	Carlos Eduardo Iponema Costa	Coordenador Adjunto
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Nelci Fatima Denti Brum	Membro suplente
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
ASSESSORIA	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
	Franciele Aline Matos	Assessora Jurídica
	Fernanda Schulz	Arquiteta e Urbanista
	Fábio Luiz Müller	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADO	Jean Paulo dos Santos	Coordenador de Planejamento e Projetos

1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h13min , com os(as) Conselheiros(as) acima nominados.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	A súmula da 310ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS é a provada por unanimidade.
Encaminhamentos	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamentos	Mantida a pauta previamente apresentada e incluídos 02 itens de extra pauta.
-----------------	--

4. Comunicações

Relatores	Membros da CED-CAU/RS
Comunicados	A Conselheira Carline comenta sobre Plano de trabalho 2025 e sobre o evento da Trienal CAU/RS e sugere incluir estes itens como extrapauta para se debater a respeito.

5. Ordem do dia	
5.1	Julgamento - 1025512/2019 - 09h15min
Fonte	CED-CAU/RS
Discussão	A Conselheira Carline, como Presidente da Sessão de Julgamento, declara aberta a sessão e passa à leitura dos procedimentos padrão de julgamento. As partes não estão presentes. Após, a Conselheira Relatora Nelci Fatima Denti Brum faz a leitura da síntese do seu Relatório e Voto aos membros presentes, destacando o mérito da denúncia e as infrações cometidas à Lei nº 12.378/2010, com as sanções definidas a serem executadas. A sessão de julgamento ocorre dentro da normalidade e o Relatório e Voto da Relatora Nelci é aprovado pela Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2024 com 04 votos a favor, registrada a abstenção da Conselheira Silvia Monteiro Barakat.
Relatora	Conselheira Nelci Fatima Denti Brum

5.2	Julgamento - 841287/2019 - 10h15min
Fonte	CED-CAU/RS
Discussão	A Conselheira Carline, como Presidente da Sessão de Julgamento, declara aberta a sessão e passa à leitura dos procedimentos padrão de julgamento. Apenas as partes denunciadas estão presentes. Após, a Conselheira Relatora Silvia Monteiro Barakat faz a leitura da síntese do seu Relatório e Voto aos membros presentes, destacando o mérito da denúncia, as infrações cometidas à Lei nº 12.378/2010 e ao Código de Ética e Disciplina, com as sanções definidas a serem executadas. As partes denunciadas fazem suas manifestações orais sobre os fatos ocorridos, destacando as causas da denúncia e suas inconformidades com o Relatório apresentado. A Coordenadora Carline informa que eles poderão recorrer da decisão ao Plenário do CAU/RS e após, o Relatório e Voto da Relatora Silvia é colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos membros da Comissão, através da Deliberação CED-CAU/RS nº 051/2024.
Relatora	Conselheira Silvia Monteiro Barakat

5.3	Leitura de Ofício Declaratório de Execução de Sanção - 603995/2017 - 11h00min
Fonte	Assessoria
Discussão	A Coordenadora Carline faz a leitura do Ofício Declaratório à denunciada, que ouve atentamente. Após, é solicitada à denunciada o endereço de e-mail para envio do referido ofício, o qual é enviado e a mesma confirma o recebimento durante a reunião.
Relatora	Carline Luana Carazzo

5.4	Leitura de Ofício Declaratório de Execução de Sanção - 833660/2019 - 11h20min
Fonte	Assessoria
Discussão	A denunciada não compareceu à reunião de entrega. O Ofício Declaratório é enviado à parte durante a reunião.
Relatora	Carline Luana Carazzo

5.5	Análise de Processos
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros

5.5.1	Protocolo nº 1757237/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	A Relatora narra os fatos da denúncia aos demais, destacando os detalhes apresentados na documentação acostada aos autos. Explana sobre os possíveis enquadramentos das condutas do denunciado nas regras do Código de Ética e disciplina e na Lei 12.378/2010. A Conselheira Gislaine colabora na capitulação das supostas infrações e os membros debatem a respeito, com o apoio das assessorias técnica e jurídica. Após, os Conselheiros aprovam o parecer da relatora.
Encaminhamentos	Deliberação de Admissão nº 052/2024 aprovada por unanimidade.

5.5.2	Protocolo nº 1410405/2021
Fonte	Assessoria
Relatora	Nelci Fatima Denti Brum
Discussão	A Relatora compartilha em tela a minuta de seu parecer. Narra os fatos da denúncia aos demais, destacando os detalhes apresentados na documentação acostada aos autos. Após, os membros debatem sobre as condutas do denunciado perante os fatos apresentados e as possíveis infrações cometidas ao Código de Ética e Disciplina e à Lei 12.378/2010. Os membros da comissão aprovam o parecer da relatora e decidem pela admissão da denúncia.
Encaminhamentos	Deliberação de Admissão nº 053/2024 aprovada por unanimidade.

5.5.3	Protocolo nº 1896780/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Gislaine Vargas Saibro

Discussão	A Relatora compartilha em tela a íntegra do processo, com o apoio da assessoria. Narra detalhadamente os fatos aos demais, destacando os pontos mais relevantes contidos na documentação juntada aos autos. Após a narrativa da relatora no seu parecer, ela propõe à Comissão a admissão da denúncia, e os membros concordam.
Encaminhamentos	Deliberação de Admissão nº 054/2024 aprovada por unanimidade.

5.5.4	Protocolo nº 1658480/2022
Fonte	Assessoria
Relator	Carlos Eduardo Iponema Costa
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.5	Protocolo nº 1883978/2023
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.6	Protocolo nº 943556/2019
Fonte	Assessoria
Relatora	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.7	Protocolo nº 859647/2019
Fonte	Assessoria
Relatora	Nelci Fatima Denti Brum
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.8	Protocolo nº 1040898/2020
Fonte	Assessoria
Relatora	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.9	Protocolo nº 847349/2019
Fonte	Assessoria
Relator	Carlos Eduardo Iponema Costa
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

5.5.10	Protocolo nº 1260980/2021
Fonte	Assessoria
Relatora	Carline Luana Carazzo
Discussão	Não houve discussão.
Encaminhamentos	Pautar para próxima reunião de análise de processos.

6. Extra Pauta

6.1	Plano de trabalho 2025
Fonte	Assessoria
Relatores	Jean Paulo dos Santos e Assessoria
Discussão	O Coordenador Jean questiona sobre o andamento dos projetos a serem definidos pela Comissão e orienta sobre como proceder quanto aos encaminhamentos. Os membros debatem sobre os detalhes dos projetos do plano de trabalho e Jean auxilia no preenchimento do formulário. Após definidos os projetos, Jean orienta e esclarece a todos sobre os recursos disponíveis e como definir os valores destinados à realização dos mesmos.
Encaminhamentos	Aprovado por unanimidade através da Deliberação CED-CAU/RS nº 055/2024.

6.2	Trienal 2025
Fonte	Assessoria

Relator	Membros
Discussão	A Conselheira Carline propõe que seja realizada a Reunião de Coordenadores e Seminário CED-CAU/BR durante o evento a ser realizado pelo CAU/RS em 2025. Os membros fazem sugestões sobre itens de pauta para o evento. A Conselheira Carline sugere "Ética no ensino" e argumenta sobre seu ponto de vista. A Conselheira Gislaire comenta que para se elaborar uma palestra com este tema, deve-se ter vasto conhecimento tanto na teoria quanto na prática, visto que o assunto é muito polêmico e abrangente. A Conselheira Nelci pondera que, apesar de um determinado professor ter somente conhecimento teórico, pode sim palestrar sobre o tema mesmo sem ter aplicado na prática, desde que se aprofunde nos estudos para ter clareza ao palestrar. A Conselheira Silvia concorda. A Assessora Fernanda compartilha em tela o artigo da Resolução 143/2017 que fala sobre o assunto e os membros debatem sobre o tema.
Encaminhamentos	Pautar para a próxima reunião virtual para conclusão.

7. Definição da pauta para a próxima reunião	
Assunto	Análise de processos
Fonte	Assessoria

8. Verificação do quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 16h31min com as participantes acima nominados(as).
Encaminhamentos	A súmula desta reunião será enviada por e-mail aos participantes para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Secretário(a) da Reunião**, em 18/09/2024, às 14:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 10/10/2024, às 08:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **110217F9** e informando o identificador **0327992**.